



# MUNICÍPIO DE CÂNDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI Nº. 882/2009

**SÚMULA:** Inclui meta no Anexo I do Plano Plurianual – PPA 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica incluído no Anexo I do Plano Plurianual – PPA 2009, a meta abaixo especificada:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE RESPONSÁVEL: DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 1201 – PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Buscar um processo de aprendizagem que evidencie o resgate de uma política educacional voltada ao desenvolvimento do educando em sua amplitude.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO/2009			
			Ordinário		Vinculado	
			Anterior	Atual	Anterior	Atual
1009 – Construção e Ampliação de Escolas. - Aquisição de Imóvel.	Não mensurável	-	-	-	91.742,80	

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2009.

  
ELIAS FARAH NETO  
Prefeito Municipal

ADM/MS

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
Nº 2038 de 10/09/09  
Resp Warcia